



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490-CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 50/2022

SÚMULA: Convoca a X Conferência Municipal de Saúde de Jundiá do Sul

O PREFEITRO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde, RESOLVE:

Art.1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde de Jundiá do Sul, será realizada no dia 29 de novembro de 2022, das 13:00h as 17:00h, na Igreja Metodista em Jundiá do Sul-PR, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

Art. 2º A X Conferência Municipal de Saúde de Jundiá do Sul, será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá do Sul.

Art. 3º A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Jundiá do Sul, foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada através da resolução Nº 04 de 06 de outubro de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Regimento Interno da X Conferência Municipal de Saúde de Jundiá do Sul será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art.5º As despesas com a organização e realização da X Conferência Municipal de Saúde de Jundiá do Sul ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, 04 de novembro de 2022

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal de Jundiá do Sul

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 08 / 11 de 2022
Edição : 2022 / Pág: 09

JUNDIAÍ DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

LEI Nº 679/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, ADEQUANDO A LEI Nº 650/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº 650/2021, com publicação em 16 de dezembro de 2021, no valor total de **R\$ 3.648.077,10 (três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setenta e sete reais e dez centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2005 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito
00120 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 13.105,00
00130 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 0 - 000 - Contribuições Patronais.....R\$ 3.010,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

001 - Procuradoria Geral

02.062.0011.2006 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município
00200 - 3.1.90.94.00.00 - 0 - 0 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 34.092,35

04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

001 - Controladoria Geral do Município

04.124.0010.2008 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município
00280 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 16.300,00
00290 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 0 - 000 - Contribuições Patronais.....R\$ 2.700,00
00300 - 3.1.90.94.00.00 - 0 - 0 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 17.918,92

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - Administração Geral

04.122.0010.2010 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Administração
00390 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 0 - 000 - Contribuições Patronais.....R\$ 7.000,00
00400 - 3.1.90.94.00.00 - 0 - 0 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 3.940,13
00430 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.500,00
00440 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00
002 - D.A. - Divisão de Compras e Licitações
04.122.0010.2019 - Manutenção das Atividades de Assessoria da Divisão de Compras e Licitações
00680 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 52.000,00
00700 - 3.1.90.94.00.00 - 0 - 0 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 38.983,38
003 - D.A. - Divisão de Recursos Humanos
04.122.0010.2020 - Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos
00750 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

00760 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 0 - 000 - Contribuições Patronais.....R\$ 3.850,00
00770 - 3.1.90.94.00.00 - 0 - 0 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 27.740,55
004 - D.A. - Encargos Especiais

DECRETO Nº. 50/2022

SÚMULA: Convoca a X Conferência Municipal de Saúde de Jundiá do Sul
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde de Jundiá do Sul, será realizada no dia 29 de novembro de 2022, das 13:00h as 17:00h, na Igreja Metodista em Jundiá do Sul-PR, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia".

Art. 2º A X Conferência Municipal de Saúde de Jundiá do Sul, será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá do Sul.

Art. 3º A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Jundiá do Sul, foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada através da resolução Nº 04 de 06 de outubro de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Regimento Interno da X Conferência Municipal de Saúde de Jundiá do Sul será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da X Conferência Municipal de Saúde de Jundiá do Sul ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, 04 de novembro de 2022

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal de Jundiá do Sul

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI/PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512 3032
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO
Pregão Eletrônico nº 82/2022.
Processo nº 181/2022.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliários para escritório, visando atender a demanda das Secretarias Municipais.
Local: www.bilcompras.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 08:00min do dia 09/11/2022 até às 08:30min do dia 29/11/2022.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08:30min até às 09:00min do dia 29/11/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h:00min do dia 29/11/2022.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.
Informações e Retirada do Edital Retificado: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3032/3000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br - Data Edital: 07/11/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27